
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.558, DE 15 DE JULHO DE 2003.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Cooperativa Pão da Vida - COPAV.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará a Cooperativa Pão da Vida - COPAV, situada a Rua São Bento nº 100, Bairro do Benguí, no Município de Belém - CEP 66.630-030.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de julho de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 29.988, de 17/07/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

